com justiça

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03 / 08 / 99
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007, DE 1º DE JULHO DE 1999.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SRA. MARLUCE MOREIRA PINTO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Sra. MARLUCE MOREIRA PINTO pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, em 1º de julho de 1999.

SÔNIA BAÇELAR
VEREADORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007, DE 1º DE JULHO DE 1999.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SRA. MARLUCE MOREIRA PINTO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Sra. MARLUCE MOREIRA PINTO pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, em 1º de julho de 1999.

SÔNIA BACELAR
VEREADORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007, DE 1º DE JULHO DE 1999.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SRA. MARLUCE MOREIRA PINTO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que a Edlildade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Sra. MARLUCE MOREIRA PINTO pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, em 1º de julho de 1999.

SÔNIA BACELAR
VEREADORA

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, ...
.....
PRESIDENTE

Ao Ver. Gionier para Redação 17.08.99

HISTÓRICO SUCINTO

***MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO**, empresária, nascida em Fortaleza-CE, filha de JOSÉ SEVERINO MOREIRA e LAURA CORREIA MOREIRA, casada com OTTOMAR DE SOUZA PINTO e mãe de LAURA ANÍSIA MOREIRA PINTO, nascida em Roraima.*

***MARLUCE PINTO**, como é conhecida em todo o Estado, chegou ao nosso antigo Território Federal de Roraima, em 1979, como 1ª. dama, por ser esposa do então Governador OTTOMAR DE SOUZA PINTO.*

Como 1ª. dama, esteve à frente de todo o serviço social do Governo, bem como, na coordenação do PRONAV em Roraima.

Dentre as várias e importantes atividades desenvolvidas como 1ª. dama, merecem destaque:

- *Implantação do Programa de* ***Construção*** *de* ***Casas em regime de mutirão*** *para famílias desabrigadas;*

- *Implantação do Programa de distribuição de* ***cestas básicas*** *para as famílias carentes;*

- *Criação da* ***casa-lar feminina;***

- *Programa de* ***assistência aos idosos;***

- *Programa* ***de assistência à gestante;***

- *Implantação da* ***casa de apoio*** *para os imigrantes de outros Estados, bem como do nosso interior;*

- ***Festa natalina às crianças*** *carentes c/distribuição de brinquedos;*

- *Foi a primeira mulher de governador* ***a visitar e assistir às comunidades indígenas*** *de Roraima;*

Eleita deputada federal em 1987, ***foi a principal responsável pela transformação do Território Federal de Roraima em Estado.***

Em 1990 foi eleita Senadora da República, reelegendo-se, com votação maciça, em 1994.

Como representante do nosso Estado, merece louvor sua atuação em defesa dos interesses de Roraima, não fazendo qualquer distinção de cunho pessoal ou de bandeira partidária quando se trata de conseguir benefícios para o Estado que representa. Independentemente do Município a ser beneficiado, é uma guerreira na defesa de melhorias para o Estado de Roraima como um todo.

Sua postura de política SÉRIA, HONESTA, RESPONSÁVEL E COMPETENTE, ***é motivo de orgulho para o Estado que a elegeu para representá-lo no Senado e no Congresso Nacional.***

DADOS BIOGRÁFICOS DOS SENADORES

NOME COMPLETO: **Maria Marluce Moreira Pinto**
NOME PARLAMENTAR: Marluce Pinto
LEGISLATURA(S) QUE PARTICIPOU: 49ª - Quadragésima nona (1991/95) - 50ª Quinquagésima (1995/98) - 51ª Quinquagésima primeira (1999/2003)
ESTADO DE REPRESENTAÇÃO: Roraima-RR
PARTIDO DE FILIAÇÃO: PMDB
PROFISSÃO: Empresária Industrial
DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1938
NATURALIDADE: Jaguaruana - CE
FILIAÇÃO: José Severino Moreira e Laura Correia Moreira
NOME DO CÔNJUGE: Ottomar de Sousa Pinto
NOME DO(S) FILHO(S): Laura Anísia

ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS: Cursos Normal e Científico e Curso de Gerência Empresarial - MARPE (1970).

PRINCIPAIS FATOS DA VIDA ADMINISTRATIVA: Diretora Superintendente da Firma BETUNORTE S/A (1969/79); Diretora Superintendente da Firma RODELIDER S/A (1973/79); Titular e Diretora Presidente da Empresa M.M.MOREIRA LTDA. (1976); Sócia Majoritária da Empresa M.M.MOREIRA TRANSPORTES LTDA., com sede em Fortaleza-CE; Coordenadora do Serviço Social e do Setor Social do Governo de Roraima (1979/83); Coordenadora do PRONAV (1979/83) Administradora do Serviço Social de Roraima de jan/80 a abril/83, foi responsável pela implantação do Programa de construção de Casas em mutirão para famílias carentes e pela implantação e coordenação do Programa de distribuição de cestas básicas.

PRINCIPAIS FATOS DA VIDA PARLAMENTAR:

Na Câmara dos Deputados: Na condição de Presidenta do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB foi Eleita Deputada Federal para a Legislatura de 1987 a 1991; tendo participado ativamente como membro das Comissões de Minas e Energia Fiscalização e Controle; de Transportes e de Defesa Nacional.

Na Assembléia Nacional Constituinte de 1987: Atuou nas Comissões de Organização dos Poderes e Sistema de Governo e da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, bem como na Subcomissão do Poder Executivo. Foi a principal responsável pela transformação do Território Federal de Roraima em Estado ao conseguir aprovação de Emenda de sua autoria criando o Estado de Roraima. Como membro do Diretório Nacional e da Executiva Nacional do PTB desde 1988, foi incansável na luta pelo engrandecimento e consolidação do Partido em Nível Nacional.

No Senado Federal – Em 1991, ainda pelo PTB, foi a primeira e até hoje, única mulher eleita Senadora da República pelo Estado de Roraima. Durante o seu mandato, participou ativamente como membro de todas as Comissões permanentes do Senado Federal, entre elas: a de Relações Exteriores e Defesa Nacional; a de Serviços de infra-estrutura; de Assuntos Sociais; da Comissão de iniciativa do Presidente da República, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro"; além das Comissões: de Educação; de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a Investigar a Situação da Evasão Fiscal no País; todo o trabalho realizado teve o reconhecimento do Povo do Estado de Roraima que reelegeu-a Senadora da República para o período seguinte de 1995 a 2003. Após amplo debate e entendimento entre as lideranças partidárias do Estado de Roraima, a Senadora Marluce Pinto passou a liderança do PTB ao Prefeito OTTOMAR PINTO, filiando-se, em 02/06/1995 ao PMDB, com o intuito de reestruturar o Partido no Estado de Roraima, assumindo de imediato, a Presidência do Diretório Regional. Além de permanecer como Membro das Comissões de Assuntos Econômicos; Infraestrutura; Relações Exteriores; Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais, onde, nesta última, apresentou e obteve aprovação

unânime de requerimento criando a Subcomissão Permanente para Acompanhamento e Investigação de Casos de Exploração do Trabalho e Prostituição Infanto-Juvenis, sendo eleita sua Presidenta. Foi ainda eleita Vice-Presidenta da Comissão do Idoso no Senado Federal e ocupa hoje a Quarta Suplência da Secretaria da Mesa do Senado Federal para a qual foi eleita no período de (1997/98) e reeleita para o mesmo cargo (1999/2001).

No Congresso Nacional: Teve atuação destacada como Presidente e Relatora da Comissão Mista destinada a Reavaliar o Projeto Calha Norte; e, sempre alternando entre Titular e Suplente, por força regimental, participou e ainda participa, durante todo o Período Legislativo, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Finanças; Foi Secretária Geral e Membro Titular do PARLAMENTO AMAZÔNICO; Autora do Requerimento e Presidenta da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias contidas em reportagem da Revista "Veja", de 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil; Membro da Comissão Especial de Inquérito - destinada a definir uma política para o Desenvolvimento Econômico e Social da Amazônia; Membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Membro da Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

MISSÕES NO EXTERIOR: Membro da Delegação ao Congresso Interparlamentar, na Guatemala (1988); Membro da Comitiva que visitou a China, a convite do governo daquele país, na qualidade de Deputada Federal Constituinte (1989); Na qualidade de Primeira-Dama do Estado de Roraima, em companhia do então governador Ottomar de Sousa Pinto, visitou Washington (USA), Frankfurt (Alemanha), Tóquio (Japão) e Roma (Itália), com objetivo de estabelecer contatos políticos e empresariais com autoridades locais (dezembro/1990); Membro da Comitiva Parlamentar Feminina que

participou do Evento IV Conferência sobre a Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas, realizada em Pequin-China (04 a 15 de setembro de 1995).

~~TRABALH~~OS PUBLICADOS:

-Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura denúncias sobre o Trabalho de Crianças e de Adolescentes no Brasil - Separata.
- Roraima Presente - Separata
- Código de Trânsito Brasileiro - Livro
- Roraima Amazônia Brasil - Livro
- Legislação Eleitoral - Lei 9.504 - Separata
- Áreas de Livre Comércio - Separata
- Relatório Final: Projeto Calha Norte - Separata
- Discursos da Senadora Marluce Pinto - Separata
- Dia Internacional da Mulher - Separata
- Decreto-Lei nº 022 de 1991 - Separata
- SIVAM - Uma questão de Soberania Nacional - Separata
- Farmácias, Drogarias e Ervanários - Separatas
- Orçamento x Mídia - Separata
- ~~Mulher~~ – Separata
- Mercosul - Apostila
- A Voz do Brasil - Separata
- IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Separata
- Código de Defesa do Consumidor – Livro
- Código de Trânsito Brasileiro – atualizado em 1999

CONDECORAÇÕES: Medalha do Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha; Medalha do Mérito Cruz de Mauá, Ministério dos Transportes; Medalha do Mérito Centenário de Boa Vista/RR (1990). Medalha de Honra ao Mérito da Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho (1992); Medalha de Honra ao Mérito do Ministério da Aeronáutica (1992); Condecoração, no Grau de Benemérito, atribuído pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Roraima - UFRR (1994); Condecoração, no Grau de

Grande Oficial, atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao acolher proposta do Conselho da Ordem do Mérito das Forças Armadas (1994); Ordem do Mérito Aeronáutico - Dia do Aviador, Ministério da Aeronáutica (23 de outubro de 1996).

ENDEREÇOS:
Brasília-DF: SQS 309, Bloco G, Apto. 204 - CEP: 70362-030
Telefone: (061) 243.3633

Boa Vista-RR: Rua do Açaizeiro, Quadra B, nº 12 - CEP: 69307-630
Telefones: residencial (095) 224.1301 e 224.3821

SUPLENTES: 1º - Hildebrando Falcão - PTB

Nº DE VOTOS: 46.189

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N ° 007 DE 01 DE JUNHO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Decreto Legislativo n ° 007 de 01 de Junho de 1999, que . **"Concede Titulo de Cidadã Boavistense à Senhora MARLUCE MOREIRA PINTO". O**pino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o **Parecer.**

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 01 DE JUNHO DE 1999

. **"Concede o título de Cidadã à Senhora MARLUCE MOREIRA PINTO"**

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo n º 007 de 01 de Junho de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007 de 01 de Junho de 1.999. **"Concede o título de Cidadã Boavistense à Senhora MARLUCE MOREIRA PINTO"** aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 24 de Setembro de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1999

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 007, DE 1º DE JUNHO DE 1999.

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SRª. MARLUCE MOREIRA PINTO.

AUTOR: SÔNIA BACELAR

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	Sim	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS	Sim	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	Sim	
05 - ILKA MALLA	PMDB	Sim	
06 - JADER LINHARES	PPB	Sim	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	Sim	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	Sim	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	Sim	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	Sim	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	Sim	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	Sim	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	Sim	
	TOTAL	12	00

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 013/99 – DAL

Boa Vista – RR, 25 de outubro de 1999

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo solicitamos de Vossa Senhoria, que seja publicado no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo nº 225, de 20 de outubro de 1999, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, O qual dispõe sobre: Concede Título de Cidadã Boavistense a Sra. Marluce Moreira Pinto.
Na oportunidade, reiteramos nossas considerações.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Ilustríssimo Senhor
RUI FIGUEIREDO
MD. Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
N E S T A /

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SRA. MARLUCE MOREIRA PINTO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Sra. **MARLUCE MOREIRA PINTO,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 20 de outubro de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI — *Quarta-feira, 10 de novembro de 1999.* — *n.º 366.*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade – DECON
Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista

Balancete de Execução Orçamentária
Exercício Orçam. da Receita e Despesa Realizada

Setembro de 1999.

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**4.019.167,92**	**DESPESA CORRENTES**		**3.887.069,07**
RECEITA TRIBUTARIA	**1.141.801,63**	**1.141.801,63**	**DESPESA DE CUSTEIO**	**3.186.346,22**	**3.186.346,22**
IMPOSTOS	679.296,38		PESSOAL CIVIL	1.061.827,68	
I.P.T.U.	165.492,05		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.488,56	
I.T.B.I.	25.883,11		MATERIAL DE CONSUMO	330.095,83	
I.S.S. P.F.	25.883,73		REMUNER. DE SERVIÇOS PESSOAIS	125.912,95	
I.S.S. P.J.	462.037,49		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.413.765,53	
			SENTENÇA JUDICIARIA	44.952,92	
TAXAS	462.505,25		DESPESA DE EXERC. ANTERIORES	10.302,75	
TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	34.395,22				
TAXAS P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS	428.110,03				
RECEITAS PATRIMONIAL	**4.574,89**	**4.574,89**			
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.574,89				
REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	-				
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-	-			
RECEITA DE USINA DE LIXO	-				
TRANSFERENCIA CORRENTES	**2.753.750,73**	**2.753.750,73**	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**700.722,85**	**700.722,85**
TRANSFER. DA UNIÃO	1.784.298,61		TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	700.722,85	
COTA - PARTE DO F P M	1.549.463,30		TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	407.075,73	
TRANSFERENCIA DO I.R.R.F.	82.296,64		CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	225.974,08	
PARCELA DO FPM / FUNDEF.	151.978,67		SUBVENÇÕES SOCIAIS	-	
COTA - PARTE DO ISO	560,00		ENCARGOS C/ O IBAM	-	
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	216.716,51		ENCARGOS C/ O SALÁRIO FAMÍLIA	5.067,12	
CONVÊNIOS	216.716,51		APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	46.057,74	
TRANSF. DOS ESTADOS	752.735,61		JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	-	
COTA- PARTE DO I.C.M.S.	601.413,85		ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	-	
COTA- PARTE DO I. P.V.A.	84.163,85		ENCARGOS COM O PASEP	16.548,18	
PARCELA DO ICMS / FUNDEF.	67.157,91				
OUTRAS REC. CORRENTES	**119.040,67**	**119.040,67**			
JUROS/MULTAS INDENIZAÇÕES	51.910,73				
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	48.866,08				
RECEITAS DIVERSAS	18.263,86				
RECEITAS DE CAPITAL		**602.036,59**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**316.677,62**
OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	**INVESTIMENTOS**	**234.780,85**	**234.780,85**
TRANSFER. DE CAPITAL	**602.036,59**	**602.036,59**	OBRAS E INSTALAÇÕES	194.227,24	
TRANSFERENCIA DA UNIÃO	465.050,62		EQUIP. E MAT. PERMANENTE	40.553,61	
COTA- PARTE DO F.P.M.	362.510,17		DESP. EXERC. ANTERIORES	-	
F.P.M./FUNDEF - CAPITAL	101.319,12				
TRANSFERENCIA DO ITR	1.221,33				
COTA - PARTE DO ISO	-		**INVERSÕES FINANCEIRAS**	-	-
OUTRAS TRANSFER. DA UNIÃO	59.358,92		AQUIS.TIT.REPR.CAPITAL INTEGRAL.	-	
CONVÊNIO	46.460,80				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.898,12		**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**81.896,77**	**81.896,77**
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	77.627,05		AUXILIO PARA DESPESA DE CAPITAL	-	
COTA - PARTE I.C.M.S	32.855,13		AMORTIZ. DA DIVIDA CONTRATADA	81.896,77	
I.C.M.S./FUNDEF - CAPITAL	44.771,92		CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	-	
COTA - PARTE I. P.V.A	-		OUTRAS AMORTIZAÇÕES	-	
TOTAL DA REC. ARRECADADA		**4.621.204,51**	**TOTAL DA DESPESA REALIZADA**		**4.203.746,69**

LEI COMPLEMENTAR N.º 96 DE 31 DE MAIO DE 1999.
DISCIPLINA OS LIMITES DAS DESPESAS COM PESSOAL, NA FORMA DO ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RECEITAS	R$	DESPESAS C/ PESSOAL	R$	% S/RECEITA
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.141.801,63	DESPESAS C/PESSOAL ADMINIST. DIRETA	1.307.373,98	33,34
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.574,89	INATIVOS E PENSIONISTAS	121.797,80	3,11
RECEITAS INDUSTRIAIS	-	DESPESAS C/PESSOAL ADMINIST. INDIRETA	611.613,25	15,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.040,67	CÂMARA	351.528,99	8,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.656.074,89	EMHUR	149.289,20	3,81
		FECEC	110.795,06	2,83
TOTAL	3.921.492,08	TOTAL	2.040.785,03	52,04

BOA VISTA-RR, 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Marcelo Bezerra de Alencar
Dir. do Deptº de Contabilidade
CRC 003688 – T/2 – RR

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade – DECON
Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista

Balancete de Execução Orçamentária
Exercício Orçam. da Receita e Despesa Empenhada

Setembro de 1999.

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	R$	R$	TITULOS	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		4.019.167,92	DESPESA CORRENTES		3.310.558,50
RECEITA TRIBUTARIA	1.141.801,63	1.141.801,63	DESPESA DE CUSTEIO	2.129.972,02	2.129.972,02
IMPOSTOS	679.296,38		PESSOAL CIVIL	780.000,00	
I.P.T.U.	165.492,05		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	
I.T.B.I.	25.883,11		MATERIAL DE CONSUMO	256.433,11	
I.S.S. P.F.	25.883,73		REMUNER. DE SERVIÇOS PESSOAIS	147.000,00	
I.S.S. P.J.	462.037,49		OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	946.538,91	
TAXAS	462.505,25		SENTENÇA JUDICIARIA	-	
TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	34.395,22		DESPESA DE EXERC. ANTERIORES		
TAXAS P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS	428.110,03				
RECEITAS PATRIMONIAL	4.574,89	4.574,89			
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.574,89				
REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	-				
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	-				
RECEITA INDUSTRIAL		-			
RECEITA DE USINA DE LIXO	-				
TRANSFERENCIA CORRENTES	2.753.750,73	2.753.750,73	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.180.586,48	1.180.586,48
TRANSFER. DA UNIÃO	1.784.298,61		TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	1.180.586,48	
COTA - PARTE DO F P M	1.549.463,30		TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	832.000,00	
TRANSFERENCIA DO I. R. R. F.	82.296,64		CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	-	
PARCELA DO FPM / FUNDEF.	151.978,67		SUBVENÇÕES SOCIAIS	278.586,48	
COTA - PARTE DO ISO	560,00		ENCARGOS C/ IBAM	-	
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	216.716,51		SALÁRIO - FAMÍLIA	-	
CONVÊNIOS	216.716,51		APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-	
TRANSF. DOS ESTADOS	752.735,61		JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	-	
COTA- PARTE DO I. C. M. S.	601.413,85		ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS	-	
COTA- PARTE DO I. P. V. A.	84.163,85		ENCARGOS COM O PASEP	70.000,00	
PARCELA DO ICMS / FUNDEF.	67.157,91				
OUTRAS REC. CORRENTES	119.040,67	119.040,67			
JUROS/MULTAS INDENIZAÇÕES	51.910,73				
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	48.866,08				
RECEITAS DIVERSAS	18.263,86				
RECEITAS DE CAPITAL		602.036,59	DESPESAS DE CAPITAL		450.169,24
OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	INVESTIMENTOS	450.169,24	450.169,24
TRANSFER. DE CAPITAL	602.036,59	602.036,59	OBRAS E INSTALAÇÕES	345.321,39	
TRANSFERENCIA DA UNIÃO	465.050,62		EQUIP. E MAT. PERMANENTE	104.847,85	
COTA- PARTE DO F. P. M.	362.510,17		DESP. EXERC. ANTERIORES	-	
F.P.M./FUNDEF-CAPITAL	101.319,12				
TRANSFERENCIA DO ITR	1.221,33				
COTA - PARTE DO ISO	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
OUTRAS TRANSFER. DA UNIÃO	59.358,92		AQUIS.TIT.REPR.CAPITAL INTEGRAL.	-	
CONVÊNIO	46.460,80				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.898,12		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	77.627,05		AUXILIO PARA DESPESA DE CAPITAL	-	
COTA - PARTE I. C. M. S	32.855,13		AMORTIZ. DA DIVIDA CONTRATADA	-	
I.C.M.S./FUNDEF-CAPITAL	44.771,92		CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	-	
COTA - PARTE I. P. V. A	-		OUTRAS AMORTIZAÇÕES	-	
TOTAL DA REC. ARRECADADA		4.621.204,51	TOTAL DA DESPESA REALIZADA		3.760.727,74

BOA VISTA-RR, 30 DE SETEMBRO DE 1999.

MARCELO BEZERRA DE ALENCAR
DIR. DEPTº DE CONTABILIDADE
CRC 003688 – T/2 RR

SAMIR DE CASTRO HATEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista – Roraima

Telefone (095) 623-1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Alessandro Siddartha Medrado Maia.

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.º 262/(P), de 05 de novembro de 1999.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei n.º 458 de 01 de junho de 1998,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Macário Nerys dos Santos,** do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão de Instalações e Manutenção Elétricas, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.º 263/(P), de 05 de novembro de 1999.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei n.º 458 de 01 de junho de 1998,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **João Lima da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão de Instalações e Manutenção Elétricas, da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.º 264/(P), de 05 de novembro de 1999.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II, da Lei n.º 458 de 01/06/98,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **Maria Denise Borges Marzulho Pedreira,** para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-403, de Chefe do Centro de Saúde 13 de Setembro, da Secretária Municipal de Saúde, com data retroativa a 1º de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.º 265/(P), de 05 de novembro de 1999.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 417 de 08 de maio de 1997, alterada pela Lei 437 de 06 de outubro de 1997, e tendo em vista adequar o Conselho Municipal de Assistência Social para o eficiente desempenho de suas importantes tarefas,

D e c r e t a:

Art. 1.º - Ficam **EXONERADOS** os Membros Titular e Suplente, pertencentes a Organização ao lado indicada:

- **Malba Vieira Torres (CRESS) – Titular**
- **Lisiane Azevedo Borneo (CRESS) - Suplente**

Art. 2.º - Ficam **NOMEADOS** como Membros Titular e Suplente, pertencentes a Organização ao lado indicada:

- **Menaíde Félix Gomes (CRESS) – Titular**
- **Malba Vieira Torres (CRESS) – Suplente**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, em 05 de novembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
P r e f e i t o

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Decreto n.º 266/(P), de 09 de novembro de 1999.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista – RR, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 115 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial composta dos senhores Edivaldo Pereira da Silva e Carlos Roberto Albuquerque Dias da Silva, representantes do Município; Ivonaldo Bezerra Medeiros e Sander Fraxe Salomão, representantes dos contribuintes, para, sob a presidência do primeiro, elaborar proposta de atualização do valor venal dos imóveis do Município, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano do exercício de 2000.

Art. 2º - A proposta de que trata o artigo 1º deverá ser elaborada em obediência ao disposto no artigo 115 e seguintes da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 15 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 004/99 - GABIN.

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias do Exercício de 1999, para a servidora **Magnólia Silva Pereira,** Secretária da JSM, sustada pela Portaria nº 001/99/GAB./PREFEITO, de 21 de setembro de 1999, a ser gozada no período de 03.11.99 a 02.12.99, conforme o Ofício n.º 181/99/JSM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Chefia de Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1999.

Lúcio Elber Licarião Távora
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 236/99 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parágrafo 1º do Art. 93, da Lei Municipal nº 458/98,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria nº 221/SEMAD, de 28 de setembro de 1999, que concedeu ao Servidor **Valdino da Gama e Melo,** Motorista, Código NA-808, matrícula 0879, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença-Prêmio, referente ao 3º Quinquênio, com data retroativa a 06 de outubro de 1999, conforme o Pro-

cesso n.º 8932/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de outubro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 237/99 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 93, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; e o Decreto n.º 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **George Ricardo de Souza Pinto,** Fiscal Municipal, Código NM-701, letra "E", matrícula 01702, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, com data retroativa a 18 de outubro de 1999, conforme o Processo n.º 10.066/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de outubro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 23/99 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 93, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Elson Paiva de Moura,** Técnico Agrícola, Código NM-710, letra "B", matrícula 14678, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, com data retroativa a 18 de outubro de 1999, conforme o Processo nº 10.122/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de outubro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 239/99 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 93, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Maria Iêda Mesquita da Silva,** Fiscal Municipal, Código NM-701, letra "B", matrícula 14698, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Município, a partir de 01 de novembro de 1999, conforme o Processo nº 10.274/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de outubro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 245/99 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Luzia da Silva Araújo,** Auxiliar de Enfermagem, Código NA-706, letra "I", matrícula 0556, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 01.08.89 a 01.11.94, a ser gozada no período de 15.11.99 a 12.02.2000, conforme o Processo nº 10.121/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 28 de outubro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 247/99 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Valdecir Santos da Silva,** Contador, Código NS-509, letra "D", matrícula 1873, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 02.08.94 a 02.11.99, a ser gozada no período de 03.11.99 a 31.01.2000, conforme o Processo nº 10.549/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 04 de novembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Portaria n.º 248/99 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Clóvis Melo de Araújo,** referente as férias do Exercício de 1997, sustada pela Portaria nº 016/98/SEMAD, de 25 de março de 1998, a ser gozada no período de 16.11.99 a 05.12.99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 04 de novembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 169/97 - Oitavo Termo Aditivo
Objeto : Prorrogação do prazo do contrato original, destinado à locação de veículos para atender a Prefeitura Municipal de B. Vista, por mais 90 dias, contados da data do vencimento do sétimo Termo Aditivo.
Valor : R$9.150,00 (nove mil e cento e cinqüenta reais)
Processo : 1094/97-CL
Locador : JANDIR SALVADORI
Locatária : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Data da Assinatura : 05.11.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Locatária e JANDIR SALVADORI, Proprietário, pelo Locador.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios
Extrato de Contrato

Espécie : Contrato n. 069/99.
Objeto : Serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede elétrica e hidráulica, caixa d'agua, telhados, capinas, aparagem de grama, poda de arvores, caiação de troncos e mio-fios e outros pequenos reparos, nos Centros de Saúde, Asa Branca, Pricumã, S. Vicente, 13 de Setembro, 31 de Março, S. Pedro, Olenka, Délio Tupinanbá, Prof.

Mariano, Centor de Zoonoses, Cernutri e Liga do Cancer.
Vigência: 12 Meses.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Programa de Trabalho: 1180-1375-428-6601 **ED: 3132-00** FT: 031.
Nota de Empenho: 01173/99 de 26.10.99.
Processo : 717/99-CL
Contratada: Valdizio G. Corrêa – ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Data da Assinatura : 01.11.99
Assinam : OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Prefeito, pela Contratante e VALDIZIO GOMES CORREA, Titular, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Certidão de Inexigibilidade

PROCESSO : 0136/99
OBJETO : PERÍCIA EM CÁLCULOS TRABALHISTAS

Senhor Prefeito,

Considerando o parecer favorável da Auditora Chefe Municipal, certificamos a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa DEGRAUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., para realização de Perícia nos cálculos trabalhistas das Ações Reclamatórias - Processos JCJBV 287/89 e 341/89 - em que são partes o Sindicato dos Trabalhadores Municipais e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, no valor de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), tendo como embasamento legal o inciso II, do artigo 25, combinado com o inciso II, do artigo 13, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, que especificam:

Art. 25 - É inexigível de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...

Art. 13 - Para fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

II - Pareceres, perícias e avaliação em geral;

...

Assim, desta forma, encaminho o presente processo a Vossa Excelência para, se de acordo, ratificar o ato de inexigibilidade de licitação conforme determina o art. 26, da Lei citada anteriormente.

Boa Vista-RR, 05 de março de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da COPEL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da COPEL

Emerson Alves de Araújo
Membro da COPEL

RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer n. 013/99, expedido pela Auditora Chefe Municipal, constante nas fls. 14/16 deste processo e, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, reconheço que a despesa está corretamente enquadrada no inciso II, do artigo 25, combinado com o inciso II, do artigo 13, da lei citada anteriormente, e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa, DEGRAU CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., para realização de perícia em cálculos trabalhistas, no valor de R$168.000,00, conforme processo 136/99.

Boa Vista-RR, 05 de março de 1999

Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

"Reproduzido por ter sido elaborado com incorreção e publica na Edição do D.O.M. n. 306-A"

Comissão Permanente de Licitação COPEL
Edital de Tomada de Preços n.º 045/99.

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto n.º 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais diversos conforme descrito no Edital n.º 045/99, destinados a construção de pista de acesso externo do Hospital de Urgência de Boa Vista, no dia 26 de Novembro de 1999, às 09h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR. Projeto constante do OGU/QDD sob n.º 13 075 0428 3376 3340 Construção e equipamento do hospital de urgência de Boa Vista, fonte 151.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30. Demais cidades o pagamento deverá ser feito através de ordem pagamento (O.P.), para Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR) conta n.º 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 0250-X, indicando o número da Tomada de Preços.

Boa Vista (RR), 05 de novembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da COPEL

Comissão Permanente de Licitação COPEL
Edital de Tomada de Preços n.º 046/99.

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para fornecimento de mão-de-obra especializada para serviços a serem realizados na pista de acesso externo do Hospital de Urgência de Boa Vista, conforme descritivo constante do Edital nº 046/99 no dia 26 de Novembro de 1999, às 10h30, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR. Projeto constante do OGU/QDD sob nº 13 075 0428 3376 3340 Construção e equipamento do hospital de urgência de Boa Vista, fonte 151.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30. Demais cidades o pagamento deverá ser feito através de ordem pagamento (Op), para Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR) conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 0250-X, indicando o número da Tomada de Preços.

Boa Vista (RR), 05 de novembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da COPEL

Comissão Permanente de Licitação COPEL
Edital de Tomada de Preços n.º 047/99.

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preço Tipo Menor Preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para execução de serviços de terraplenagem e transporte de material, conforme descritivo constante do Edital nº 047/99 , objetivando a construção da pista de acesso externo do Hospital de Urgência de Boa Vista no dia 26 de Novembro de 1999, às 15h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR. Projeto constante do OGU/QDD sob nº 13 075 0428 3376 3340 Construção e equipamento do hospital de urgência de Boa Vista, fonte 151.

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30. Demais cidades o pagamento deverá ser feito através de ordem pagamento (Op), para Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR) conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 0250-X, indicando o número da Tomada de Preços.

Boa Vista (RR), 05 de novembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da COPEL

Comissão Permanente de Licitação COPEL
Edital de Tomada de Preços n.º 048/99.

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 206/P, de 20 de agosto de 1999, torna público que fará realizar Edital Tom. de Preços Tipo Menor Preço unitário, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para fornecimento de chapas de alumínio cortadas com espessura 4mm para revestimento do monumento denominado "Portal do Milênio", conforme descritivo constante do Edital nº 048/99, no dia 26 de Novembro de 1999, às 16h30, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR..

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista as empresas interessadas deverão recolher através do DAM o valor de R$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Boa Vista e retirá-lo no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30. Demais cidades o pagamento deverá ser feito através de ordem pagamento (Op), para Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR) conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 0250-X, indicando o número da Tomada de Preços.

Boa Vista (RR), 08 de novembro de 1999

José Pereira Godinho
Presidente da COPEL

PMBV

EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boas Vista

Comissão Permanente de Licitação
Dispensa de Licitação

Em conformidade com a lei nº 8.666/93, e suas alterações fica estabelecido a Dispensa de Licitação conforme Art. 24 inciso II'' para outros serviços e compras de valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do Art. Anterior..", em favor da firma **W. S. M. DA SILVA .**, ficando um valor de **R$ 1.758,20 (HUM MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS VINTE CENTAVOS).**

Boa Vista- RR, 17 de Setembro de 1998.

Eilson Lucena de Oliveira
Presidente da CPL

Salomão Level Salomão — **Membro**

João Brasil Cordeiro Pereira — **Membro**

EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boas Vista

Comissão Permanente de Licitação
Ata n.º 007/99

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES A **CARTA CONVITE Nº 0007/99, PROCESSO Nº 058/99, PARA ATENDER A EMHUR ÀS 10:00 Horas do dia 27/05/98**, na sala de reuniões da C.P.L/ EMHUR. Reuniu-se a Comissão, conforme as portarias nº 026/97, 008/98, de 27 de fevereiro de 1997, 01 de Abril de 1998, sob a presidência do senhor **WALBER FERNANDES GURGEL e os MEMBROS: EILSON LUCENA DE OLIVEIRA E CHIRLENE LIMA DA SILVA.** O Presidente iniciou a reunião, falando de sua finalidade e solicitando aos membros que mantivessem o critério cauteloso, quanto ao julgamento das propostas. Foram convidadas as Firmas PAULO CESAR LIZI, HOTEL BARRUDADA LTDA e O FRANGÃO - BAR E RESTAURANTE LTDA - ME , as análises foram feitas e as ocorrências havidas passamos a relatar: Quanto a fase de Habilitação, constatamos que as firmas HOTEL BARRUDADA LTDA e O FRANGÃO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, não apresentaram as documentações exigidas em Lei, tornando-as inabilitadas para participar da Segunda fase do certame. Quanto a fase de abertura das propostas: Participou a Firma restante, tendo como vencedora a Firma PAULO CESAR LIZI. O julgamento foi realizado pelo **Art. 45, INC. I " A DE MENOR PREÇO"**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e lançados no Mapa Demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e assinada, deu-se por encerrada a reunião.

BOA VISTA- RR, 17 de Maio de 1999.

Walber Fernandes Gurgel
Presidente da CPL

Eilson Lucena de Oliveira — **Membro**

Chirlene Lima da Silva — **Membro**

EMHUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boas Vista

Comissão Permanente de Licitação
Ata n.º 008/99

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES A **CARTA CONVITE Nº 006/99, PROCESSO Nº 086/99, PARA ATENDER A EMHUR ÀS 10:00 Horas do dia 30/08/99**, na sala de reuniões da C.P.L/ EMHUR. Reuniu-se a Comissão, conforme as portarias nº 008/98, 001/99-A e 052/99 de 27/04/98, 04/01/99 e 01/07/99, respectivamente , sob a presidência do senhor **WALBER FERNANDES GURGEL e os MEMBROS: EILSON LUCENA DE OLIVEIRA E SALOMÃO LEVEL SALOMÃO**. O Presidente iniciou a reunião, falando de sua finalidade e solicitando aos membros que mantivessem o critério cauteloso, quanto ao julgamento das propostas. Foram convidadas as Firmas P. GADELHA DE OLIVEIRA, ARCHITEC - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA E CELSO ENRIQUE MONSALVE MORAGA, as análises foram feitas e as ocorrências havidas passamos a relatar: Quanto a fase de Habilitação, constatamos que a firma P. GADELHA DE OLIVEIRA, apresentou a CND do INSS em atraso, tornando-a inabilitada para participar da Segunda fase do certame. Quanto a fase de abertura das propostas: Participaram as Firmas restantes, tendo como vencedor o Senhor CELSO ENRIQUE MONSALVE MORAGA . O julgamento foi realizado pelo **Art. 45, INC. I " A DE MENOR PREÇO"**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e lançados no Mapa Demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e assinada, deu-se por encerrada a reunião.

BOA VISTA- RR, 30 de Agosto de 1999.

Walber Fernandes Gurgel
Presidente da CPL

Eilson Lucena de Oliveira — **Membro**

Salomão Level Salomão — **Membro**

Atos do Poder Legislativo

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Decreto Legislativo n.º 225 de 20 de outubro de 1999.

Concede Título de Cidadã Boavistense a Sr.ª **Marluce Moreira Pinto.**

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e ela sanciona o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Sr. **Marluce Moreira Pinto,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista (RR), em 20 de outubro de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.
PMBV